



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.813 /

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ASSINAR  
CONVÊNIO COM O IPASM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo, em nome da Prefeitura Municipal, autorizado a assinar convênio com o IPASM - (Instituto de Previdência e Assistência dos SERvidores Municipais, concedendo 50% de desconto sobre os valores da Tabela de Preços das Termas Antônio Carlos de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal